

# Estudo Técnico Preliminar 123/2025

## 1. Informações Básicas

Número do processo: 23768.014275/2025-11

## 2. Descrição da necessidade

O Complexo Hospitalar Universitário da UFPA / CHU-UFPA (UG 155909) integra a rede de hospitais públicos do Brasil, integrados pela Unidade Hospitalar João de Barros Barreto (HUIBB) e Bettina Ferro de Souza (HUBFS) no qual desenvolvem atividades de assistência especializada prestada no cumprimento de seus objetivos acadêmicos e sociais, é uma instituição que, em conjunto com unidades do Ministério da Saúde, integram a assistência prestada à população, com a formação de profissionais, capacitação de pessoal e atividades de investigação científica nas áreas específicas de habilitação e que presta serviços à comunidade através do Sistema Único de Saúde (SUS), sendo referência para o sistema de saúde regional e local.

Trata-se de **Aquisição de Bisturi Oftalmológico específico para Implante de Anel Intraestromal**, para realização de procedimentos cirúrgicos hospitalares ofertados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), durante o **período de seis (06) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, visando garantir a continuidade e a qualidade e a segurança na realização de procedimentos cirúrgicos oftalmológicos, cuja natureza não comporta adiamentos.

No âmbito da Ebserh a **aquisição tem seu fulcro no Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede Ebserh**, como forma de ampliar e qualificar a participação dos hospitais na atenção à saúde do SUS; aprimorar as condições de ensino e os cenários de prática; criar um ambiente favorável aos desenvolvimento em rede de pesquisa, inovação e avaliação de tecnologias em saúde; contribuir com a estratégia de saúde digital para o SUS; **implementar melhorias na infraestrutura e nas condições de trabalho com foco na assistência, no ensino e na pesquisa**; promover eficiência nos processos de gestão de trabalho, tendo a “Saúde, ensino, pesquisa e inovação a serviço da vida e do SUS”, além ser prevista no **Acordo Organizativo de Compromissos 2025 do CHU-UFPA e no Plano Anual de Compras 2025 do CHU-UFPA**.

Considerando que foi realizada consulta no sistema SIASGnet quanto à existência de Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o material em questão, e que não foi identificado nenhum registro (50883265). Dessa forma, Sem IRP aberta, não houve interlocução com órgão gerenciador para fins de aceitação da participação.

Certamente, é crucial considerar os **benefícios diretos** de evitar a interrupção de assistência aos usuários e garantir o atendimento aos pacientes. Entre os **benefícios indiretos** podemos afirmar que esses procedimentos são essenciais não apenas para a saúde dos pacientes, mas também para manter o fluxo de casos para o ensino médico (formação dos profissionais) e, garantir o cumprimento das metas assistenciais estabelecidas na parceria com o gestor municipal do SUS. Como um hospital universitário que atende exclusivamente pelo Sistema Único de Saúde - SUS, o HUBFS desempenha um papel fundamental na prestação de serviços de saúde e na formação de profissionais, tornando a continuidade dessas cirurgias ainda mais vital.

Considerando a necessidade de **reposição de Bisturi Oftalmológico, componente essencial do kit** utilizado nos procedimentos de **Implante de Anel Intraestromal**. O referido instrumental foi encaminhado à assistência técnica, conforme registrado no processo nº 23768.006559/2025-33, em decorrência de **problemas observados durante sua utilização em cirurgias oftalmológicas**. Após análise técnica especializada, constatou-se **falha no mecanismo de recolhimento e regulação da profundidade da lâmina**, comprometendo sua funcionalidade e inviabilizando seu uso em procedimentos cirúrgicos. Embora a lâmina esteja em perfeito estado de conservação, **o defeito no sistema interno impossibilita o reparo do instrumento**, conforme laudo emitido pela assistência técnica responsável (50413600).

Cabe destacar que o bisturi possui mais de dois anos de uso contínuo, **sem apresentar indícios de mau uso ou danos visíveis**, e que foi mantido em condições adequadas de conservação e esterilização, conforme os protocolos adotados pelo HUBFS.

Diante da **irreparabilidade do equipamento** e da **necessidade de garantir a continuidade dos atendimentos cirúrgicos**, faz-se necessária a **reposição imediata** do bisturi oftalmológico. Ressalta-se que este material é **insumo indispensável à realização de procedimentos oftalmológicos de alta complexidade**, sendo parte integrante da rotina assistencial da instituição, que presta **atendimento 100% SUS** à população do estado do Pará.

Ademais, o HUBFS desempenha papel estratégico nas áreas de **assistência, ensino, pesquisa e extensão**, sendo referência regional em diversas especialidades médicas. A indisponibilidade de instrumental adequado compromete diretamente a **eficiência e segurança dos procedimentos**, bem como o cumprimento das atividades acadêmicas e científicas da instituição.

Diante do exposto, justifica-se a reposição do Bisturi Oftalmológico com o objetivo de assegurar a continuidade e a qualidade dos serviços prestados à população, reafirmando o compromisso do Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS) com a saúde pública e com a excelência no atendimento hospitalar. Considerando a relevância do material para a manutenção dos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos e, caso validado pela Governança do CHU-UPA, sugere-se que a contratação ocorra por meio do regime de execução por menor preço global do item, na modalidade Pregão Eletrônico, por meio de Sistema de Preços Praticados – SISPP. Tal modalidade mostra-se a mais adequada, por se tratar do método ordinário que melhor atende aos princípios da vantajosidade, publicidade, eficácia e eficiência. A presente sugestão encontra respaldo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016. Além disso, a natureza do objeto permite a adoção desse regime de execução, uma vez que a quantidade requerida é reduzida e os itens poderão ser entregues em uma única remessa, sem comprometer o armazenamento ou o estoque disponível no espaço físico do Almoxarifado do HUBFS.

### 3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Logística Hospitalar BFS	Wellington Monteiro Lucas

### 4. Descrição dos Requisitos da Contratação

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

1. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no Termo de Referência e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal;
2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
3. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
4. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
5. Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
6. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato;
7. Comprovar a habilitação Técnica, econômica financeira, jurídica e trabalhista, conforme legislação;
8. A entrega dos materiais deverá ser efetuada em até 20 (vinte) dias corridos, , contados a partir do recebimento da Ordem de fornecimento e a Nota de Empenho, pelo CONTRATADO.
9. O material deveser fornecido em estrita conformidade com as especificações exigidas neste termo de referência e com a quantidade empenhada.

Além do requisito relacionado ao objeto, a contratação observará a necessidade de atendimento de condições de participação e habilitação pelo fornecedor. Concernente as condições de participação, serão observadas as vedações previstas no artigo 69 e seus incisos do RLCE 2.0.

O cumprimento das obrigações contratuais pela Contratada é fundamental para garantir que o material seja entregue conforme as especificações exigidas e dentro dos prazos estabelecidos.

A Contratada deve ser responsável por qualquer defeito ou avaria no objeto entregue, e comprometer-se a repará-los sem custos para a Contratante. Além disso, a Contratada deve manter todas as condições de habilitação e qualificação necessárias durante a execução do contrato, atendendo às exigências legais e contratuais. A transparência na comunicação de qualquer atraso e a documentação adequada também são essenciais para o bom andamento da execução contratual.

## 5. Levantamento de Mercado

### INTRODUÇÃO

O presente relatório busca explicitar a forma como foi realizada a pesquisa de preços para **Aquisição de Bisturi Oftalmológico para Implante de Anel Intraestromal** utilizado nos procedimentos cirúrgicos oftalmológicos realizados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza - HUBFS, Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA), durante o **período de seis (06) meses**, por meio de **Sistema de Preços Praticados - SISPP**, conforme especificações e quantidades definidas pela área demandante, objeto do processo licitatório nº 23768.014275/2025-11.

A estimativa de preços da contratação e detalhes da pesquisa foram extraídos do documento a ser publicado na licitação e inseridos neste processo de forma a atender ao art. 7º do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh 2.0, que assim versa:

Art. 7º O valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas, facultando-se sua publicidade, mediante justificativa.

§ 1º Para fins do disposto no caput, o valor estimado para a contratação será tornado público apenas após o encerramento da etapa de julgamento das propostas

Esse dispositivo está em consonância com o art. 34, *caput*, da Lei 13.303, de 2016:

*Art. 34 O valor estimado do contrato a ser celebrado pela empresa pública ou pela sociedade de economia mista será sigiloso, facultando-se à contratante, mediante justificativa na fase de preparação prevista no inciso I do art. 51 desta Lei, conferir publicidade ao valor estimado do objeto da licitação, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas.*

Os trabalhos foram conduzidos com base na boa prática administrativa, em concordância com a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 40700077) e considerando reflexões relevantes sobre o tema, como o caso do material "Preço de Referências em Compras Públicas (ênfase em medicamentos)", do professor Franklin Brasil, divulgado pelo Tribunal de Contas da União - TCU em sua biblioteca digital (link) e Nota Técnica - SEI nº 10/2024/SCCEN/CAD/DAI-EBSERH (Documento SEI nº 18854739) elaborada pelo Serviço de Compras Centralizadas.

Ainda, os resultados da pesquisa de preços foram obtidos por meio do **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e Fornecedores** conforme **Artigo 12, incisos I e V** da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Os cálculos e resultados adicionais foram feitos em planilhas de *Excel*.

### Fundamentação da pesquisa de preços:

Em conformidade com as ferramentas de pesquisa de preços, a Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, de 09 de julho de 2024 (Documento SEI nº 40700077), no Art. 12, aponta que:

A pesquisa de preços será realizada preferencialmente por meio eletrônico, e através de plataforma pública ou privada, seguida a ordem de prioridade indicada:

**I - Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh;**

**V - pesquisa de mercado com fornecedores, coletado através de e-mail institucional da Ebserh;**

Considerando a orientação normativa de priorizar a busca por preços de compras públicas, optou-se por utilizar dados da **Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4) e cotação com Fornecedores**, para captar e tratar as informações das

contratações, permitindo uma análise comparativa e fundamentada, o que contribui para a obtenção de preços justos e a garantia da transparência no processo licitatório.

Os parâmetros supracitados foram usados de forma combinada, respeitando o § 4º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

**Informamos** que, em conformidade com o § 5º do art. 12 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH, foram coletadas amostras para o item. Esse parágrafo orienta que a composição do preço de referência deve identificar a condição mais vantajosa para a aquisição do objeto, utilizando um conjunto de preços oriundos de um ou mais parâmetros adotados. Os preços inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados foram desconsiderados nesse processo.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 4º**, temos que os objetivos da pesquisa de preços são:

- I. Garantir transparência nas contratações realizadas pela Ebserh, fornecendo diretrizes claras sobre como conduzir a pesquisa de preços, de forma a garantir que estas sejam feitas de maneira justa e competitiva;
- II. Garantir que os recursos públicos sejam utilizados de forma eficiente e econômica, por meio da obtenção de preços justos e competitivos para os bens e serviços comuns adquiridos pela Ebserh;
- III. Estabelecer padrões e diretrizes uniformes para a realização da pesquisa de preços no âmbito da Ebserh, garantindo consistência e qualidade nos processos de contratação;
- IV. Promover boas práticas na contratação de bens e serviços de acordo com a conformidade das normas legais e regulatórias aplicáveis;
- V. Simplificar e padronizar os procedimentos de pesquisa de preços para facilitar a gestão dos processos de contratação da Ebserh;
- VI. Qualificar a operação de pesquisa de preços, de modo a alcançar a eficiência nos processos licitatórios realizados pelas unidades hospitalares e pela Administração Central da Ebserh.

Em conformidade com a **Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH** de pesquisa de preços, no **Art 7º**, temos que as seguintes informações da pesquisa de preços são obrigatórias:

- I. Catálogo de Materiais (CATMAT) e o Catálogo de Serviços (CATSER), do Sistema Integrado de Administração e Serviços Gerais - SIASG;
- II. Descrição do objeto a ser contratado;
- III. Identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento;
- IV. Caracterização das fontes consultadas;
- V. Série de preços coletados;
- VI. Método estatístico aplicado para a definição do valor estimado;
- VII. Justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável;
- VIII. Memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e
- IX. Justificativa da escolha do preço mais vantajoso, no caso da pesquisa direta no mercado.

#### **base de dados utilizada**

#### **Dados de Compras Públicas:**

O API da Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4), que apresenta dados de compras públicas homologadas e disponibilizada no Sistema de Informações Gerenciais (SIG) da Ebserh.

Pesquisa de mercado com fornecedores;

Em concordância com os art. 14, 15 e 16 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. Foram enviados e-mails para diversas empresas. No entanto, alguns fornecedores não deram retorno e outro informou que não fornece o material solicitado, conforme demonstrado nos anexos:

Anexo Emails Env. p/ Fornecedores - Pedidos de Cotações (50863738);

Anexo Emails não Respondidos - Fornecedores (50955636);

Anexo Não Fornece o Material - Cotação Fornecedor (50955613);

Anexo Cotação c/ Fornecedor (50863766);

Anexo Cotação c/ Fornecedor (50863788).

prazo da pesquisa de preços

O prazo máximo para a pesquisa de preços foi de 12 meses, conforme o Art. 21 da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH.

As datas de cada um dos preços utilizados para a pesquisa de preços consta no anexo (50863550; 50863577; 50863720; 50863766; 50863788).

### **Metodologias de cálculo**

Foi utilizada uma metodologia de cálculo para fins desta pesquisa de preços, tomando como base os preceitos da Norma Operacional - SEI nº 3/2024/DAI-EBSERH. A metodologia de cálculo é a que constam abaixo:

**Média.** Conforme Art. 17, Inciso I.

Foram desconsiderados os preços inexequíveis e os excessivamente elevados.

### **RELATÓRIO DE PESQUISA DE PREÇOS:**

**Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa na Plataforma Pública de Pesquisa de Preços (P4)** (Documentos SEI nº 50863550; 50863577; 50863720);

**Relatório - Anexos- Amostras da Pesquisa de mercado com fornecedores** (Documentos SEI nº 50863766; 50863788).

Os dados apresentados nestes relatórios são os que embasaram a presente pesquisa de preços.

### **Resultado final**

O resultado final da pesquisa de preços é o que consta no **Relatório - SEI 37** Mapa comparativo (Documento SEI nº 50955641).

### **EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO**

Declaramos, para os devidos fins licitatórios, que as cotações de preços anexadas aos autos e os valores descritos na tabela de especificações de materiais e formação dos valores de referência, são verídicas e estão de acordo com a realidade do mercado. No entendimento da EPC, este foi o método que melhor representa a realidade do mercado.

## **6. Descrição da solução como um todo**

Trata-se da solicitação de aquisição de **Bisturi Oftalmológico específico para Implante de Anel Intraestromal**, com o objetivo de garantir a continuidade dos procedimentos cirúrgicos realizados pelo Hospital Universitário Bettina Ferro de Souza (HUBFS), integrante do Complexo Hospitalar Universitário da UFPA (CHU-UFPA). O referido equipamento é insumo essencial para

cirurgias oftalmológicas de alta complexidade, cuja interrupção comprometeria não apenas o atendimento à população usuária do SUS, mas também a formação de profissionais da saúde, a pesquisa e o cumprimento de metas pactuadas com gestores do sistema de saúde.

O bisturi atualmente utilizado apresentou falha irreparável em seu mecanismo de regulagem da lâmina, conforme constatado por assistência técnica especializada (processo nº 23768.006559/2025-33) e laudo técnico (50413600). Mesmo com a lâmina em perfeito estado, a falha no sistema interno inviabiliza seu uso em ambiente cirúrgico seguro. Ressalta-se que o equipamento estava há mais de dois anos em uso contínuo, mantido conforme os protocolos de conservação e esterilização, sem apresentar sinais de mau uso.

Foi realizada consulta no sistema SIASGnet, não sendo identificada Intenção de Registro de Preços (IRP) aberta para o item requerido (50883265). Diante disso, recomenda-se a aquisição por meio do Sistema de Preços Praticados – SISPP, na modalidade **Pregão Eletrônico**. A presente sugestão encontra respaldo na Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, Inciso II e IV do art. 4 do RLCE 2.0, Inciso IV do art. 32 e Inciso I do art. 54 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016, considerando a natureza do objeto, a baixa quantidade demandada, a possibilidade de entrega única.

A descrição detalhada do item consta no Anexo II - Descrição detalhada do item deste Termo de Referência.

Assim, a reposição do bisturi oftalmológico justifica-se como medida imprescindível à manutenção da assistência oftalmológica especializada oferecida pelo HUBFS, instituição 100% SUS e referência regional. A adoção da modalidade proposta atende aos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade previstos na legislação vigente, reforçando o compromisso da instituição com a excelência no atendimento hospitalar, ensino, pesquisa e extensão universitária.

## 7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

Detalhamento do material : Fornecimento de material de acordo com a planilha abaixo:

Item	Código AGHU	Código CATMAT	Código EBSERH	Descritivo	Descritivo Complementar	Apresentação	Quantidade
1	403473	602728	EBS11990	Bisturi para Cirurgia Oftalmológica (para Anel Intraestromal), material DIAMANTE, Lâmina de 1 mm de largura e cabo em Titânio, esterilizável.	Bisturi Micrometrado com Lâmina de Diamante de Ponta Retta, possibilidade de ajuste da Lamina de 0,0 a 1,5 mm, com corte na ponta e nas laterais, com Sistema de Recolhimento da Lamina para Proteção, para utilização em Cirurgia de Implante de Anel Intraestromal, Autoclavável. Modelo: KNIFE	Unidade	01

Em caso de **divergência na especificação do produto**, entre o descritivo do item no Edital e no Comprasnet (CATMAT), prevalecerá o descritivo constante no Edital e seus anexos (Termo de referência).

## 8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: De acordo com o art. 34 da Lei 13.303 de 30 de junho de 2016 e art. 13 do Regulamento e Contratos da EBSERH, o valor estimado do procedimento licitatório será sigiloso, sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas]

## 9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

A aquisição pretendida neste processo poderá ocorrer em única parcela, dependendo da disponibilidade orçamentária do Hospital, e com a capacidade de armazenamento do Almoxarifado. A primeira entrega se dará em até 30 (trinta) dias corridos, contados apartir do envio da Nota de Empenho. O prazo de entrega dos bens é de no máximo 30 (trinta) dias corridos após recebimento da Nota de Empenho e a Ordem de Fornecimento, conforme rege o EDITAL.

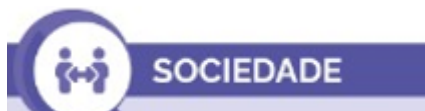
## 10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não há contratações correlatadas ou interdependentes

## 11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A contratação está de acordo com os objetivos estratégicos da Rede EBSEERH, consoante ao **Mapa Estratégico 2024-2028 da Rede EBSEERH**. Ao longo do ano de 2023, a EBSEERH desenvolveu o seu novo Mapa Estratégico 2024-2028, que estruturou o caminho a ser percorrido pela empresa, nos anos subsequentes, em 5 (cinco) pilares: Sociedade, Responsabilidade Ambiental Social e Governança, Desenvolvimento Institucional, Sustentabilidade Financeira, Desenvolvimento Institucional. Cada um dos pilares possui vários objetivos estratégicos, que norteiam a escolha dos projetos estratégicos que melhor irão contribuir para o seu alcance.

Esta contratação está de acordo com os seguintes pilares:



**OE02: Qualificar o cuidado hospitalar.**



**OE12: Promover sustentabilidade ambiental e responsabilidade social.**



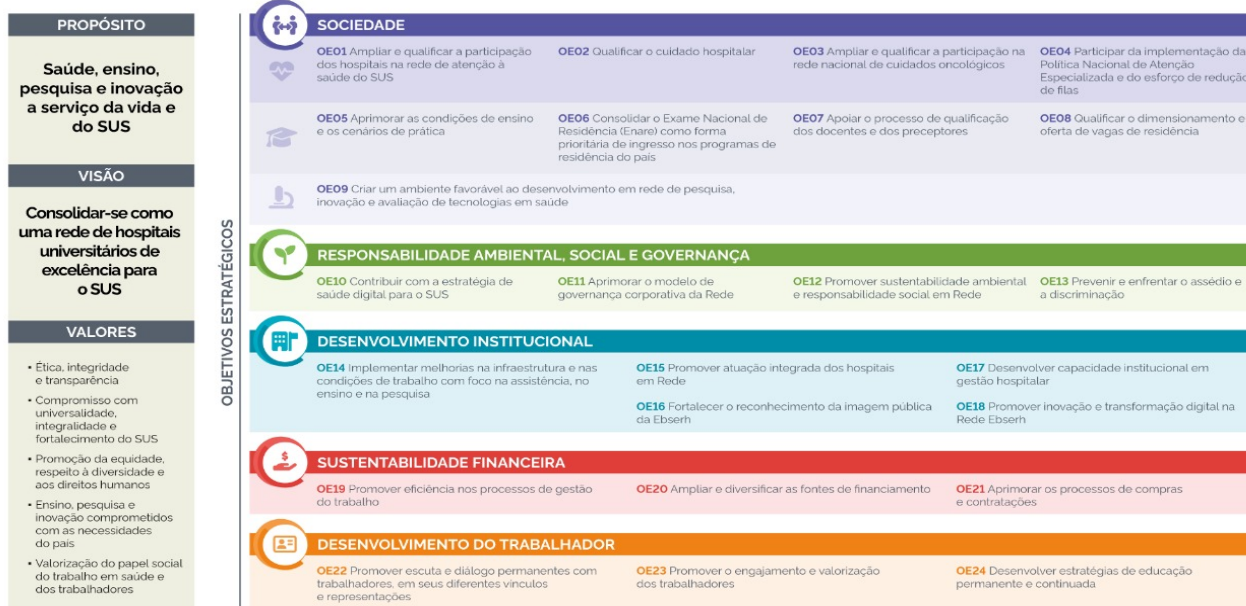
**OE21: Aprimorar os processos de compras e contratações.**

A aquisição deste material está diretamente ligada às ações e atividades assistenciais do hospital e sua descrição, deste modo, o COMPLEXO HOSPITALAR UNIVERSITÁRIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARÁ - CHU-UFPA anseia implementar as melhores e boas práticas em todos os processos institucionais de aquisição no âmbito da gestão da cadeia de suprimentos alinhados aos objetivos estratégicos da Rede. Logo, busca-se o eficaz abastecimento de materiais/insumos essenciais para consecução das atividades para atender o fluxo de processo de trabalho, afim de identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, como rupturas na cadeia de suprimentos e gestão do estoque.

Nesse contexto, a aquisição constitui atividade de suporte ao atingimento de resultados nas políticas públicas e à finalidade institucional da Ebserh.

Figura 1. Mapa Estratégico da Rede Ebserh 2024 – 2028

# MAPA ESTRATÉGICO 2024-2028



A Ebserh, tendo por missão ensinar para transformar o cuidar, busca implementar as melhores práticas em todos os processos institucionais e, no campo da gestão de suprimentos, **identificar e sanar deficiências, por vezes existentes, na cadeia de suprimentos em suas unidades hospitalares**. Trabalhar de modo confiável, com base em modelos de previsão da necessidade de ressuprimento de produtos para saúde e medicamentos em uma unidade hospitalar, consiste em realizar estudos minuciosos e específicos, devido às incertezas que configuram o comportamento da demanda dos serviços oferecidos por um hospital. Nesse contexto, a elaboração da proposta de melhoria dos processos logístico-hospitalares visa otimizar os recursos existentes e minimizar os riscos à saúde do paciente.

## 12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Como benefícios resultantes desta aquisição espera-se melhor atender às demandas da sociedade, e também:

- Fornecer o adequado atendimento através de uma assistência segura sem riscos para profissionais e pacientes;
- Garantir o funcionamento das atividades de assistência, ensino e pesquisa;
- Adquirir o material necessário para cumprimento das atividades finalísticas do Complexo Hospitalar UFPA;
- Manter estoque adequado à continuidade dos serviços prestados;
- Proporcionar melhor qualidade de vida aos pacientes;
- Proporcionar satisfação dos usuários envolvidos no processo;
- Cumprir com a missão institucional e com o contrato de gestão com o Sistema Único de Saúde;
- Contribuir na formação dos profissionais de saúde, residentes e graduandos;
- Alcançar benefícios em termos de eficiência, economicidade e melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis.

## 13. Providências a serem Adotadas

O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos decorrentes das ARP consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais

representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

As atribuições do Gestor da ata e fiscalização estão dispostas na **MINUTA –FISCALIZAÇÃO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**.

Ficarão responsáveis pelo acompanhamento, gestão e fiscalização os servidores abaixo relacionados:

#### **GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

##### **Para o HOSPITAL UNIVERSITÁRIO BETTINA FERRO DE SOUSA (HUBFS):**

**Gestor Titular:** Janaína Cardoso de Sena – Assistente Administrativo, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 307\*\*\*\*, lotado na Unidade Unidade de Abastecimento BFS, Telefones: (91) 3201-6777, E-mail institucional: janaina.sena@ebserh.gov.br

**Gestor Suplente:** Cássio Ramon da Silva Vieira - Assistente Administrativo - vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 327\*\*\*\*, lotado no Setor de Logística Hospitalar BFS, CPF: 984.\*\*\*.\*\*\*-20 - Telefones: (91) 98155-6786, E-mail institucional: cassio.vieira@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Titular:** Joacy Pedro Franco David - Chefe da Unidade da Visão BFS - Substituto, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 109\*\*\*\*, lotada na Unidade da Visão BFS, Telefones: (91) 98701-4749, E-mail institucional: joacy.david@ebserh.gov.br

**Fiscal Técnico Suplente:** Carlos Eduardo Lobato Rêgo, Cargo: Enfermeiro, vínculo: EBSEERH, matrícula SIAPE nº 340\*\*\*\*, Lotação: Unidade de Cirurgia BFS – Telefone: (91) 98532-2274, E-mail institucional: carlos.rego@ebserh.gov.br

O acompanhamento e a fiscalização da execução da Ata/Ordem de Fornecimento/Contrato/Instrumento Equivalente consistem na verificação da conformidade da entrega dos materiais na forma do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh;

O gestor deverá receber, conferir e atestar as faturas/notas de fornecimento em conjunto com a área técnica/demandante dos materiais no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

Os materiais serão recebidos provisoriamente no prazo de até 5 (cinco) dias úteis, pelo(a) responsável pela Gestão da ata, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, com base no termo constante no Anexo V - Termo de Recebimento Provisório.

Os materiais serão recebidos definitivamente no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados do recebimento provisório, após análise da área técnica/demandante a fim de verificar a qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

Será realizado pelo gestor da ata e a área técnica/demandante dos materiais o ateste definitivo, conforme termo constante no Anexo VI - Termo de Recebimento Definitivo de forma a assegurar a conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

O gestor deverá encaminhar a Nota Fiscal/Fatura de Serviços devidamente atestada pelo Fiscal Técnico, ao Setor Financeiro, em até **07 (sete) dias**, contados do recebimento da Nota Fiscal/Fatura, para que seja efetuado o pagamento. O atesto da NF/fatura somente deverá ser realizado após a conferência da regularidade dos serviços e/ou entrega do(s) material(is).

A verificação da adequação da entrega dos materiais deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

O representante da Contratante deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

A fiscalização será de competência e responsabilidade exclusiva da CONTRATANTE, a quem caberá verificar se no seu desenvolvimento está sendo plenamente cumprido, dentro das especificações e demais registros, bem como autorizar o pagamento das faturas, assim como participar de todos os atos que se fizerem necessários para sua fiel execução.

A fiscalização efetivar-se-á por representantes da Administração, previamente designados, que poderão ser assessorados por profissionais ou empresas especializadas e expressamente autorizadas para tal fim.

A fiscalização, que atuará desde o início dos trabalhos até o recebimento definitivo dos produtos, será exercida no interesse exclusivo da CONTRATANTE, e não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades.

O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Termo de Referência e na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto no Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh - RLCE 2.0.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes e prepostos.

## 14. Possíveis Impactos Ambientais

O material a ser adquirido deve atender aos critérios de sustentabilidade ambiental definidos no instrumento convocatório.

## 15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

### 15.1. Justificativa da Viabilidade

O presente documento segue aprovado e assinado pelos Integrantes da Equipe de Planejamento da Contratação, designada pela Superintendência por intermédio da Portaria - SEI nº 370, de 10 de julho de 2025. Assim, diante do exposto acima, entendemos ser VIÁVEL a aquisição demanda.

## 16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**WELLINGTON MONTEIRO LUCAS**

Membro da comissão de contratação

**JOACY PEDRO FRANCO DAVID**

Membro da comissão de contratação

**VICTOR JOSE ABREU MACIEL**

Membro da comissão de contratação

**CARLOS EDUARDO LOBATO REGO**

Membro da comissão de contratação